

Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Regulatórias elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – REGULATÓRIO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Ao Acionista,

A Administração da Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A. (“Companhia”) apresenta o Relatório da Administração referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Companhia é concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica e tem como principal atividade a disponibilização de suas instalações integrantes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), sendo remunerada por meio da Receita Anual Permitida (RAP), nos termos da regulamentação aplicável.

No exercício de 2025, a Companhia auferiu Receita/Ingresso de R\$ 29,5 milhões, composta substancialmente pela disponibilização do sistema de transmissão, acrescida das receitas relacionadas aos encargos setoriais, especialmente Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA).

Os encargos setoriais e tributos incidentes sobre a receita, classificados como Parcela “A”, totalizaram R\$ 10,1 milhões, refletindo, principalmente, os repasses relativos à CDE, PROINFA, P&D e à Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), em conformidade com a regulamentação vigente.

Os custos gerenciáveis, classificados como Parcela “B”, somaram R\$ 6,8 milhões no exercício, sendo compostos, principalmente, por despesas com serviços de terceiros, pessoal, depreciação, seguros e arrendamentos, evidenciando a estrutura operacional da Companhia e os dispêndios necessários à manutenção e operação dos ativos de transmissão.

O resultado por atividade regulatória alcançou R\$ 12,6 milhões, refletindo o equilíbrio entre a receita de disponibilização do sistema e os custos e encargos associados à prestação do serviço.

O resultado financeiro apresentou impacto negativo de R\$ 9,7 milhões, decorrente, principalmente, das despesas com encargos sobre debêntures, compatíveis com a estrutura de financiamento da Companhia.

Dessa forma, o lucro líquido regulatório do exercício totalizou R\$ 2,6 milhões, evidenciando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão no período.

A Administração destaca que as demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas com a finalidade de atender às exigências da ANEEL, podendo não ser adequadas para outros fins, conforme descrito em relatório do auditor independente, o qual foi emitido sem modificação de opinião.

No que se refere à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a Companhia informa que a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. prestou exclusivamente serviços de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e de execução de procedimentos previamente acordados sobre o Relatório de Controle Patrimonial (RCP), conforme requerimento da ANEEL.

A Administração reafirma seu compromisso com a adequada prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, em estrita observância às normas regulatórias aplicáveis, bem como com a transparência e a qualidade das informações reportadas aos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

A Administração agradece aos seus colaboradores, parceiros e ao acionista pela confiança e pelo apoio ao longo do exercício.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

A Administração

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA
DE ENERGIA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis regulatórias
Em 31 de dezembro de 2025

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Demonstrações contábeis regulatórias
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Balanços patrimoniais regulatórios

Demonstrações dos resultados regulatórias

Demonstrações dos resultados abrangentes regulatórias

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido regulatórias

Demonstrações dos fluxos de caixa regulatórias – método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias

Termo de responsabilidade da Administração

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

Aos
Acionistas e aos Administradores da
Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A., em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Ourilândia do Norte transmissora de Energia S.A. a cumprir os requisitos da ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis societárias

A Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A. preparou um conjunto de demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, datado de 31 de março de 2026, sem modificação.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis regulatórias

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis regulatórias, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis regulatórias, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis regulatórias representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de abril de 2026.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1


William Morton Ricardo
Contador CRC 1 SP 239058/O

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Balanços patrimoniais regulatórios Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais (R\$))

	Nota	31/12/2025	31/12/2024		Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.758.512	1.940.137	Debêntures	9	5.425.748	5.152.687
Contas a receber	5	966.711	662.733	Adiantamento de indenização securitária	10	-	3.500.000
Impostos a recuperar		323.688	297.714	Fornecedores	15	583.918	684.831
Despesas antecipadas		355.178	253.373	Obrigações sociais e trabalhistas		49.327	74.767
Outros ativos circulantes	6	776.132	1.875.615	Obrigações tributárias		713.835	283.442
		<u>8.180.221</u>	<u>5.029.572</u>	Juros sobre capital próprio	12.2	-	-
				Encargos Setoriais	11	3.600.974	592.666
						<u>10.373.802</u>	<u>10.288.393</u>
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Partes relacionadas		58.377.520	60.970.878	Debêntures	9	81.511.170	82.512.690
Despesas antecipadas		921.928	974.932	Obrigações vinculadas à concessão	8	47.353.510	49.393.615
Outros ativos não circulantes	6	56.240	56.240	Juros sobre capital próprio	12.2	266.748	1.740.580
Imobilizado	7	32.303.826	34.437.389	AFAC	12.3	4.490.949	1.500.000
Obrigações vinculadas à concessão	8	47.353.510	49.393.615	Dividendos a Pagar	12.3	1.406.194	1.293.166
Intangível		-	2.757			<u>135.028.571</u>	<u>136.440.051</u>
		<u>139.013.024</u>	<u>145.835.811</u>				
				Patrimônio líquido	12.1		
				Capital social		6.650.001	6.650.001
				Reserva de lucros		(4.859.128)	(2.513.062)
						<u>1.790.872</u>	<u>4.136.939</u>
Total do ativo		<u>147.193.245</u>	<u>150.865.383</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>147.193.245</u>	<u>150.865.383</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Demonstração dos resultados regulatórios Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais (R\$))

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Receita/Ingresso			
Disponibilização do sistema de transmissão	3.5	21.581.300	19.343.484
Receita - Encargos CDE e PROINFA	3.5	7.899.852	1.295.112
		<u>29.481.152</u>	<u>20.638.596</u>
Tributos			
PIS - PASEP e COFINS		(2.660.249)	(1.893.564)
Encargos - Parcela "A"	11		
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)		(208.492)	(174.907)
Conta de desenvolvimento energético (CDE)		(5.175.261)	(801.108)
Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica (TFSE)		(67.757)	(67.757)
PROINFA		<u>(1.971.685)</u>	<u>(386.592)</u>
		<u>19.397.708</u>	<u>17.316.377</u>
Custos gerenciáveis - "Parcela B"			
Pessoal e administradores		(1.134.619)	(1.008.106)
Material		(100.694)	(111.103)
Serviços de terceiros		(3.226.194)	(2.111.160)
Seguros		(450.016)	(338.069)
Tributos		(33.548)	(6.131)
Gastos diversos		(27.682)	(32.505)
Doações, contribuições e subvenções		(11.660)	(10.184)
Arrendamento e aluguéis		(494.772)	(444.580)
Depreciação		<u>(1.359.467)</u>	<u>(1.329.698)</u>
Resultado por atividade		<u>12.559.056</u>	<u>11.924.841</u>
Resultado financeiro	13		
Receitas financeiras		385.102	70.067
Despesas financeiras	13	<u>(10.107.033)</u>	<u>(9.752.064)</u>
		<u>(9.721.931)</u>	<u>(9.681.997)</u>
Lucro antes do IRPJ e CSLL		<u>2.837.125</u>	<u>2.242.844</u>
IRPJ e CSLL corrente	14	(243.767)	(137.997)
Lucro líquido do exercício		<u><u>2.593.358</u></u>	<u><u>2.104.847</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Demonstração dos resultados abrangentes regulatórios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	2.593.358	2.104.847
Resultado abrangente	2.593.358	2.104.847

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Demonstração das mutações do patrimônio líquido regulatórios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

	Reserva de lucros			Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivo fiscal		
Saldos em 31 de dezembro de 2023	6.650.001	1.330.000	7.106.687	(10.510.556)	4.576.132
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de capital social	-	-	-	-	-
Reserva legal - atendimento ao limite legal societário	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio deliberado em assembleia	-	-	-	(1.250.873)	(1.250.873)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	2.104.847	2.104.847
Dividendos mínimos obrigatórios a pagar	-	-	-	(1.293.166)	(1.293.166)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	6.650.001	1.330.000	7.106.687	(10.949.748)	4.136.940
Juros sobre capital próprio deliberado em assembleia	-	-	-	(939.871)	(939.871)
Incentivo fiscal - Subvenção SUDAM	-	-	642.880	(642.880)	-
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	2.593.358	2.593.358
Dividendos mínimos obrigatórios a pagar	-	-	-	(1.406.194)	(1.406.194)
Distribuição de dividendos lucro regulatório	-	-	-	(2.593.358)	(2.593.358)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	6.650.001	1.330.000	7.749.567	(13.938.693)	1.790.873

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa regulatórios Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais (R\$))

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		2.593.358	2.104.847
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado das atividades operacionais			
Juros e correção debêntures	9 e 13	9.830.409	9.556.754
Depreciações e amortizações	8	1.366.225	1.339.213
		<u>13.789.992</u>	<u>13.000.814</u>
Variação nos saldos de ativos e passivos (Redução)/aumento nos saldos dos ativos			
Contas a receber		(303.978)	(253.808)
Impostos a recuperar		(25.974)	31.395
Despesas antecipadas		(48.801)	(843.056)
Outros ativos		1.099.483	(1.824.070)
(Redução)/aumento nos saldos dos passivos			
Fornecedores		(100.913)	(54.460)
Obrigações sociais e trabalhistas		(25.441)	17.261
Obrigações tributárias e parcelamentos tributários		568.390	24.409
Encargos setoriais		3.008.308	101.091
Aumento/(redução) de Adiantamento de ressarcimento		(3.500.000)	-
Pagamento de IRPJ e CSLL		(137.997)	-
Caixa gerado pelas atividades operacionais		<u>14.323.069</u>	<u>10.199.577</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aumento/(redução) de adiantamento de ressarcimento	10	2.757	3.500.000
Investimentos no imobilizado	7.2	<u>767.338</u>	<u>(2.737.633)</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos		<u>770.095</u>	<u>762.367</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de capital		-	-
Distribuição de dividendos anteriores e antecipados - societário (partes relacionadas)		(3.706.870)	(3.525.000)
Pagamento de juros de debêntures		(7.662.837)	(5.397.691)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		2.990.949	1.500.000
Pagamento de principal debêntures		<u>(2.896.031)</u>	<u>(4.550.812)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		<u>(11.274.789)</u>	<u>(11.973.504)</u>
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		<u><u>3.818.375</u></u>	<u><u>(1.011.558)</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.940.137	2.951.695
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		5.758.512	1.940.137
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		<u><u>3.818.375</u></u>	<u><u>(1.011.558)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

1. Contexto operacional

A Ourilândia do Norte transmissora de Energia S.A. (“ONTE” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 25 de julho de 2016 e está estabelecida na Rua Pequetita, nº 215, Conj. 42, Sala 05, Vila Olímpia, CEP: 04552-060, São Paulo, SP. O objeto social consiste na prestação de serviço público de transmissão de energia, incluindo a construção, montagem, a operação e a manutenção da instalação. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

Em 05 de outubro de 2016, a Ourilândia do Norte Transmissora Energia S.A. assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o contrato de concessão nº 021/2016 – ANEEL, que regula a Concessão de Serviço Público de Transmissão pelo prazo de 30 anos.

A subestação Onça Puma em 230/138 kV entrou em operação no dia 21 de junho de 2018, passando a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN e a ser coordenadas operacionalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, e foi determinada em R\$ 8.760.000, valor histórico. A RAP é corrigida anualmente pelo IPCA no mês de julho de cada ano, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão, contados a partir da data do leilão.

A RAP das concessões de transmissão é definida no processo licitatório e constitui a remuneração da concessionária pela disponibilização das instalações integrantes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional.

Adicionalmente, o contrato de concessão prevê a realização de Revisões Tarifárias Periódicas com periodicidade de cinco anos, conduzidas pela ANEEL, com o objetivo de reavaliar determinados parâmetros regulatórios aplicáveis à concessão. No segmento de transmissão, essas revisões têm por finalidade principalmente atualizar os custos eficientes de operação e manutenção (O&M) das instalações, bem como refletir eventuais alterações regulatórias ou parâmetros econômicos utilizados na definição da RAP.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Como resultado desses processos regulatórios, a RAP da concessão pode ser ajustada para refletir os novos parâmetros revistas pela ANEEL, observadas as metodologias estabelecidas na regulamentação aplicável e já previstas no contrato de concessão.

A RAP pode também sofrer ajustes decorrentes de eventos regulatórios específicos, incluindo autorizações de reforços e melhorias nas instalações de transmissão devidamente autorizados pelo regulador ou mecanismos de compensação regulatória previstos na regulamentação aplicável.

A Administração acompanha o processo regulatório junto à ANEEL e entende que os efeitos financeiros decorrentes da revisão tarifária serão integralmente refletidos na RAP futura da concessão.

As instalações de transmissão sob concessão da ONTE estão localizadas no estado do Pará, nos municípios de Ourilândia do Norte, Canaã dos Carajás e Água Azul do Norte e incluem a subestação Onça Puma, em 230/138 kV, 2x100 MVA com conexões de unidades trifásicas de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio (SE Onça Puma), bem como uma linha de transmissão em 230KV, circuito duplo, com cerca de 181 km, interligando a subestação Integradora, localizada em Canaã dos Carajás/PA (operada pela Eletronorte) e a subestação Onça Puma (operada pela Companhia), localizada em Ourilândia do Norte/PA (LT Integradora/Onça Puma)

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante de indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se explicitada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

A Companhia foi autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº 10.032/21, da Resolução Autorizativa nº 11.279/22 e do Despacho ANEEL nº 1.924/2025, mediante aumento de RAP, a implementar reforços nos ativos sob sua concessão consistentes na implementação de cabo de fibra ótica OPGW na LT Integradora Onça Puma, bem como atualização tecnológica e de topologia na SE Onça Puma, incluindo, dentre outros, adequação do serviço auxiliar do setor 230kV, da proteção e da interligação de barras, da teleproteção da linha de transmissão, do sistema de oscilografia, supervisão e telecom, e para-raios do setor 230kV. Os reforços serão implementados no curso dos exercícios 2026 e 2027 e a RAP adicional associada será rateada em diferentes partes entre a Vale – Mineração Onça Puma, a distribuidora Equatorial Pará e os demais usuários do sistema de transmissão.

Ademais, conforme Despachos ANEEL nºs 3.460/2025 e 3.759/2025, a Companhia foi autorizada a implementar reforços de grande porte previstos no POTE-Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica, aprovado pelo Ministério de Minas e Energia em 2025. Tais reforços consistem na implantação na SE Onça Puma do primeiro banco de capacitores em derivação BC-1 em 230 kV – 50 Mvar e infraestrutura associada, com aumento da RAP. O prazo para implementação é de 30 meses, com data limite de operação comercial em maio de 2028. Ressalta-se que, caso o prazo de implementação não seja cumprido, a Companhia ficará sujeita ao não recebimento da RAP estabelecida até a efetiva conclusão das obras, bem como à aplicação de penalidades pela ANEEL, nos termos e critérios regulatórios vigentes definidos pela Agência.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Base de elaboração e apresentação

As Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e conforme práticas contábeis previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) por meio da Resolução Normativa nº 933, em 28 de maio de 2021, e orientações do Despacho nº 2.904 de 17 de setembro de 2021 da ANEEL.

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios são separadas das Demonstrações contábeis da Companhia. Essas demonstrações possuem finalidade específica de atendimento regulatório e podem apresentar diferenças em relação às demonstrações contábeis societárias, em função de critérios próprios estabelecidos pelo regulador.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais (R\$))

Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, são aplicadas subsidiariamente as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações regulatórias possuem finalidades específicas de atendimento ao órgão regulador e podem apresentar diferenças em relação às demonstrações societárias, em função de critérios próprios estabelecidos no MCSE. Estas diferenças estão abordadas em notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias.

A Administração entende que as demonstrações refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia sob a ótica regulatória.

As demonstrações contábeis regulatórias para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi autorizado pela Administração em 24 de abril 2026.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias são mensuradas e estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Companhia.

3. Sumário das principais práticas contábeis

As práticas contábeis utilizadas são as mesmas adotadas nas Demonstrações Contábeis societárias apresentadas, exceto quanto ao que se estabelece abaixo:

3.1. Ativos e passivos regulatórios

No segmento de transmissão de energia elétrica, a remuneração da concessionária ocorre por meio da Receita Anual Permitida (RAP), definida contratualmente no âmbito do Contrato de Concessão e regulada pela ANEEL.

A RAP remunera a disponibilização das instalações de transmissão ao Sistema Interligado Nacional (SIN), sendo devida independentemente do volume de energia efetivamente transmitido, desde que observados os padrões de disponibilidade estabelecidos na regulamentação aplicável.

Diferentemente do segmento de distribuição de energia elétrica, no qual existem mecanismos tarifários que geram ativos e passivos regulatórios relevantes (tais como contas de compensação de variações de custos – CVA), o modelo regulatório aplicável às transmissoras não contempla, de forma geral, mecanismos recorrentes de diferimento de custos ou receitas para períodos futuros.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais (R\$))

Nesse contexto, não são usualmente reconhecidos ativos ou passivos regulatórios significativos nas demonstrações contábeis regulatórias das concessionárias de transmissão, uma vez que a RAP é previamente definida e não está sujeita a ajustes periódicos automáticos decorrentes de variações de custos operacionais ou de mercado.

Eventuais variações na RAP decorrem, principalmente, de:

- (i) Reajustes anuais, com base em índices inflacionários, conforme previsto contratualmente;
- (ii) Revisões tarifárias periódicas, realizadas pela ANEEL;
- (iii) Ajustes por indisponibilidade das instalações de transmissão;
- (iv) Autorizações específicas de reforços, melhorias ou ampliações das instalações.

Tais eventos não configuram, em regra, ativos ou passivos regulatórios a serem diferidos, sendo seus efeitos reconhecidos prospectivamente na receita regulatória.

Adicionalmente, determinados eventos específicos, como recomposição de ativos decorrente de sinistros, eventual reconhecimento de receitas de indenização ou ajustes decorrentes de decisões regulatórias, são tratados conforme disposições específicas da ANEEL e do contrato de concessão, não caracterizando, via de regra, a constituição de ativos ou passivos regulatórios nos moldes observados em outros segmentos do setor elétrico.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administração da Companhia entende que não existem saldos relevantes classificados como ativos ou passivos regulatórios.

A ausência de ativos e passivos regulatórios relevantes é consistente com a natureza do modelo de receita das transmissoras, baseado em remuneração fixa pela disponibilidade dos ativos.

3.2. Imobilizado em serviço

O imobilizado em serviço é registrado ao custo de aquisição ou construção, em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e demais normativos da ANEEL.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas regulatórias vigentes, iniciando-se quando os ativos estão disponíveis para operação.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais (R\$))

Para fins regulatórios, os ativos são considerados na Base de Remuneração Regulatória (BRR), conforme critérios estabelecidos pela ANEEL. O valor residual dos bens reversíveis observa a regulamentação aplicável, incluindo, quando pertinente, ativos com indenização definida.

A recuperação dos investimentos ocorre por meio da Receita Anual Permitida (RAP), conforme regras regulatórias.

Os ganhos ou perdas na baixa ou alienação de ativos são reconhecidos no resultado do exercício, pela diferença entre o valor líquido contábil e o valor de alienação.

3.3. Imobilizado em curso

Os custos diretamente atribuíveis à construção das instalações de transmissão são registrados como imobilizado em curso.

Incluem-se nesses custos: materiais, serviços de terceiros, custos com pessoal diretamente alocado e parcela de custos indiretos de administração central, conforme critérios estabelecidos no MCSE.

Os encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuíveis à construção de ativos qualificáveis são capitalizados durante o período de construção, conforme os seguintes critérios:

- (a) A capitalização ocorre durante a fase de construção e é encerrada quando o ativo está disponível para uso;
- (b) Utilização da taxa média ponderada dos financiamentos;
- (c) O montante capitalizado não excede os encargos efetivamente incorridos;
- (d) Os encargos capitalizados passam a ser depreciados juntamente com o ativo correspondente.

Após a entrada em operação, os ativos são transferidos para o imobilizado em serviço.

3.4. Obrigações especiais vinculadas à concessão

No âmbito das atividades de transmissão de energia elétrica, a Companhia pode receber ativos de usuários do sistema de transmissão (acessantes), em decorrência de obrigações regulatórias associadas à conexão às instalações da Rede Básica.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Esses aportes ocorrem, em geral, quando da implantação de instalações inicialmente classificadas como de interesse restrito do acessante, que, em função de determinações regulatórias ou de sua integração ao Sistema Interligado Nacional (SIN), passam a ser classificadas como instalações de transmissão de interesse da Rede Básica, sendo então transferidas à concessionária.

Os ativos recebidos nessas condições são registrados como “obrigações especiais vinculadas à concessão”, em contrapartida ao ativo imobilizado correspondente, não gerando impacto imediato no resultado da Companhia.

Essas obrigações são apropriadas ao resultado ao longo da vida útil regulatória dos respectivos ativos, de forma consistente com o reconhecimento da depreciação desses bens, refletindo o consumo dos benefícios econômicos associados às instalações incorporadas à concessão.

3.5. Reconhecimento de receita

A receita da Companhia é composta substancialmente pela Receita Anual Permitida (RAP), conforme estabelecido no Contrato de Concessão.

A RAP remunera a disponibilização das instalações de transmissão ao Sistema Interligado Nacional (SIN), sendo devida independentemente do volume de energia transmitido, desde que atendidos os critérios de disponibilidade definidos pela ANEEL.

No âmbito da Demonstração do Resultado (DCR), o subitem “Disponibilidade do Sistema de Transmissão” compreende:

- a RAP vinculada aos ativos em operação comercial;
- os efeitos de reajustes e revisões tarifárias periódicas homologadas pela ANEEL;
- as deduções relativas à Parcela Variável (PV), apuradas conforme critérios operacionais definidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, decorrentes de indisponibilidades ou desempenho inferior aos padrões regulatórios;
- receitas associadas a reforços e melhorias, quando aplicável.

A variação observada entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2025 decorre, substancialmente, do reconhecimento de valores relacionados às quotas da Conta de Desenvolvimento Energético e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. Tais

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

montantes possuem natureza de encargos setoriais de repasse, não estando contemplados na RAP. Em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica, esses valores são reconhecidos na receita bruta da Companhia, sobre os quais há incidência de PIS e COFINS, sendo o repasse efetuado aos respectivos destinatários pelo montante líquido dos referidos tributos. Dessa forma, embora impactem o volume de receita bruta reportada, tais valores não afetam a margem operacional da Companhia, em função de sua natureza de agente arrecadador/repassador.

Dessa forma, o subitem “Disponibilidade do Sistema de Transmissão” reflete exclusivamente a receita recorrente vinculada à RAP, evidenciando a performance operacional dos ativos e a aderência aos níveis de disponibilidade exigidos no âmbito regulatório.

3.6. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas, que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025

Quando as normas e instruções contábeis regulatórias não tratam de forma específica determinada matéria, a Companhia aplica, subsidiariamente, as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Administração avaliou as alterações normativas emitidas pelo CPC com vigência em 2025 e concluiu que não houve impactos relevantes nas demonstrações contábeis regulatórias.

3.7. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas ainda não vigentes até a data de emissão destas demonstrações contábeis regulatórias, estão sendo avaliadas pela Companhia. Até o momento, não foram identificados impactos relevantes na base regulatória, elaborada conforme diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos - conta movimento	290.104	247.359
Aplicações financeiras de liquidez imediata	5.468.408	1.692.778
	<u>5.758.512</u>	<u>1.940.137</u>

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de alta liquidez, sem restrição de uso, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa possuem vencimento original de até 90 dias e são remunerados a taxas variáveis atreladas ao CDI, remuneradas, em média, a aproximadamente 90% do CDI em 2024 e 2025.

5. Contas a receber

	31/12/2025	31/12/2024
Concessionárias e permissionárias	966.711	662.733
	<u>966.711</u>	<u>662.733</u>

Refere-se à parcela da Receita Anual Permitida (RAP) faturada mensalmente conforme determinação da ANEEL.

A análise do vencimento de saldos de contas a receber é a seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
A vencer	196.657	75.241
Vencidos		
Vencido de 1 a 90 dias	428.361	90.672
Vencido de 91 a 180 dias	20.882	45.964
Vencido a mais de 181 dias	320.811	450.856
	<u>966.711</u>	<u>662.733</u>

A Administração avalia periodicamente a recuperabilidade dos valores a receber, com base no modelo de perdas esperadas, conforme previsto no CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

Considerando a natureza regulada das operações de transmissão de energia elétrica, os mecanismos de liquidação no âmbito do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e as garantias associadas aos contratos de conexão celebrados com os usuários do sistema, a Administração entende que não há perdas esperadas relevantes sobre os valores em aberto.

Adicionalmente, os saldos vencidos vêm sendo acompanhados e cobrados no curso normal das operações, incluindo, quando aplicável, a utilização dos mecanismos de liquidação e execução de garantias previstos na regulamentação vigente.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

6. Outros ativos

	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamento a fornecedores	597.455	173.453
Outros adiantamentos	234.917	1.758.402
	<u>832.372</u>	<u>1.931.855</u>
Circulante	776.132	1.875.616
Não circulante	56.240	56.240

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

7. Imobilizado

7.1. Composição

	Custo	31/12/2025 Depreciação acumulada	31/12/2025 Saldos líquidos	31/12/2024 Saldos líquidos
Transmissão				
Máquinas e equipamentos	30.247.374	(7.563.435)	22.683.938	23.682.015
Edificações e benfeitorias	9.919.487	(2.514.801)	7.404.686	7.736.308
Imobilizado em curso	2.205.248	-	2.205.248	2.977.124
Administração				
Equipamentos de informática	46.479	(36.527)	9.952	41.942
	<u>42.418.588</u>	<u>(10.114.763)</u>	<u>32.303.826</u>	<u>34.437.389</u>

7.2. Movimentação

	31/12/2024	Adições e baixas	Depreciação	31/12/2025
Ativo imobilizado em curso				
Transmissão				
Máquinas e equipamentos	23.682.015	-	(998.077)	22.683.939
Edificações e benfeitorias	7.736.308	-	(331.622)	7.404.686
Imobilizado em curso	2.977.124	(771.876)	-	2.205.248
Administração				
Equipamentos de informática	41.942	4.537	(36.527)	9.952
	<u>34.437.389</u>	<u>(767.339)</u>	<u>(1.366.226)</u>	<u>32.303.825</u>

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

8. Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público

8.1. Composição

	<u>Custo</u>	<u>31/12/2025 Depreciação acumulada</u>	<u>31/12/2025 Saldos Líquidos</u>	<u>31/12/2024 Saldos Líquidos</u>
Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público				
Máquinas e equipamentos	77.003.869	(29.650.359)	47.353.511	49.393.615
	<u>77.003.869</u>	<u>(29.650.359)</u>	<u>47.353.511</u>	<u>49.393.615</u>

8.2. Movimentação

	<u>31/12/2024</u>	<u>Adições e baixas</u>	<u>Depreciação</u>	<u>31/12/2025</u>
Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público				
Máquinas e equipamentos	49.393.615	18.399	(2.058.503)	47.353.511
	<u>49.393.615</u>	<u>18.399</u>	<u>(2.058.503)</u>	<u>47.353.511</u>

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

9. Debêntures

	Vencto. final	Juros	31/12/2025	31/12/2024
	nov/39	6,15% a.a. + IPCA	29.814.944	30.543.403
Debêntures (a)				
	jan/44	9,52% a.a. + IPCA	57.413.281	57.392.567
Debêntures (b)			87.228.225	87.935.970
(-) Custo de transação (c)			(291.307)	(291.307)
			<u>86.936.918</u>	<u>87.644.663</u>
		Circulante	5.425.748	5.152.687
		Não circulante	81.511.170	82.491.976

- (a) Em 15 de novembro de 2019 foram emitidas 30.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000, com amortização em 40 parcelas, sendo o primeiro vencimento em 15 de maio de 2020 e o último em 15 de novembro de 2039 ("1ª emissão");
- (b) Em 16 de agosto de 2022 foram emitidas 55.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000, com amortização em 43 parcelas sendo o primeiro vencimento em 15 de janeiro de 2023 e o último em 15 de janeiro de 2044 ("2ª emissão");
- (c) A 2ª emissão de debêntures incorreu em custos que foram reconhecidos como redutores e serão apropriados de acordo com a amortização da respectiva dívida, conforme CPC 08 (R1).

A seguir são apresentadas as movimentações das debêntures em 2025 e 2024:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldos iniciais	87.644.663	88.036.410
Juros e correções	9.851.123	9.556.754
Pagamentos	(10.558.868)	(9.948.501)
Saldos finais	<u>86.936.918</u>	<u>87.644.663</u>

As análises dos vencimentos das debêntures estão a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
2025	-	5.152.687
2026	5.425.748	5.152.687
Após 2027	81.511.170	77.339.289
	<u>86.936.918</u>	<u>87.644.663</u>

Cláusulas contratuais

Todas as exigências e cláusulas restritivas estabelecidas no contrato de debêntures estão sendo devidamente observadas e atendidas pela Companhia. As principais cláusulas restritivas são:

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

- Referente a alienação fiduciária de ações em garantia das debêntures, da cessão dos direitos emergentes da concessão, e da conta vinculada, que deve ser mantido saldo equivalente a uma parcela vincenda da amortização atualizada da debênture e do pagamento dos juros moratórios ou emissão de fiança bancária de igual valor em substituição à conta vinculada;
- Manutenção do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) apurado conforme demonstrações contábeis regulatórias preparadas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

10. Adiantamento de Indenização Securitária

	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamento de ressarcimento	-	3.500.000
	-	3.500.000

Em decorrência de evento climático ocorrido em outubro de 2024, que resultou em danos a estruturas da linha de transmissão, a Companhia acionou a cobertura securitária para ressarcimento dos custos de recomposição das instalações. Os valores recebidos da seguradora foram registrados como adiantamento no passivo, considerando sua natureza vinculada à recomposição dos ativos afetados. Ao longo do exercício de 2025, foram realizados os reparos e substituições necessários, estando o processo de regulação do sinistro em fase final junto à seguradora. A baixa dos valores registrados ocorrerá na medida da conclusão do processo de regulação e da efetiva realização dos custos associados.

11. Encargos setoriais

Encargos setoriais	31/12/2025	31/12/2024
P&D – Projetos	732.005	572.647
FNDCT	15.835	5.116
Proinfa (a)	1.160.235	4.038
CDE (b)	1.684.981	8.347
MME	7.918	2.518
	3.600.974	592.666

- (a) Arrecadação de encargos PROINFA - as concessionárias de transmissão são responsáveis pela arrecadação de encargos setoriais relacionados ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), instituído pela Lei nº 10.438/2002, com o objetivo de promover a diversificação da matriz energética brasileira, por meio do incentivo à geração de energia a partir de fontes eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas (PCHs). A Companhia atua como agente arrecadador desses valores, os quais são repassados à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), responsável pela gestão dos recursos do programa, conforme regulamentação vigente;

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

- (b) Repasse à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - concessionárias de transmissão são responsáveis pela arrecadação de encargos setoriais junto aos usuários do sistema conectados a suas instalações, os quais são destinados à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), instituída pela Lei nº 10.438/2002 e administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). No âmbito operacional, os valores devidos à CDE são apurados com base nos encargos incidentes sobre o uso do sistema de transmissão e cobrados dos usuários por meio dos processos de faturamento e liquidação realizados no ambiente regulado, incluindo os mecanismos operacionais conduzidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (NOS) e pela CCEE. Os valores arrecadados repassados à CCEE, conforme prazos e procedimentos estabelecidos na regulamentação vigente.

12. Patrimônio Líquido

12.1. Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado até 31 de dezembro de 2025 é representado por 17.316 (dezessete mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre acionistas:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade de ações	Capital social (%)	Quantidade de ações	Capital social (%)
FIP Kavom	17.316	100	17.316	100
	17.316	100	17.316	100

12.2. Juros sobre Capital Próprio (JCP)

	31/12/2025	31/12/2024
Juros sobre capital próprio	266.748	1.740.580
	266.748	1.740.580

O pagamento de JCP 2025 referente ao exercício de 2025, foi aprovado pelas assembleias gerais e ordinárias e extraordinárias ocorridas em 30 de junho de 2025, 30 de setembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

12.3. Destinação do lucro do exercício:

As destinações foram calculadas da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro(Prejuízo) líquido do exercício regulatório (d)	2.593.358	2.104.847
Ajustes	3.674.299	1.405.399
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício societário	6.267.657	3.510.246
(-) Reserva legal (a)	-	-
(-) Juros sobre capital próprio deliberados no exercício (c)	(939.871)	(1.250.873)
(-) Dividendos mínimos obrigatórios	(1.406.194)	(1.293.166)
Lucro após as destinações obrigatórias	3.921.592	966.207
(-) Reservas para subvenções SUDAM e BASA (b)	(642.880)	-
Lucro após a destinação da reserva	3.278.712	966.207
Reserva de lucros a realizar exercícios anteriores	2.039.517	1.073.311
Lucro a destinar societário	5.318.229	2.039.518

(a) Reserva legal

Do lucro líquido apurado do exercício, será deduzido a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excedera 20% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2025 a reserva legal da Companhia já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme previsto na legislação regulatória aplicável. Dessa forma, não houve constituição adicional de reserva legal no exercício.

(b) Reserva de incentivos fiscais – Subvenção SUDAM

O benefício fiscal refere-se à redução de 75% do Imposto de Renda incidente sobre o resultado auferido na exploração da concessão de transmissão de energia elétrica no Estado do Pará, concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), nos termos do laudo constitutivo SUDAM nº 103/2019.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante do benefício fiscal reconhecido no resultado foi de R\$ 642.800, totalizando o saldo de reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido em R\$ 7.749.566.

O valor correspondente ao benefício fiscal é destinado à constituição de reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido, conforme previsto no art. 195-A, da Lei nº 6.404/1976.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Os valores registrados nessa reserva não podem ser distribuídos aos acionistas, podendo ser utilizados exclusivamente para absorção de prejuízos ou para aumento de capital, observada a legislação aplicável.

(c) Juros sobre capital próprio (JCP)

A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, remunerar seus acionistas por meio do pagamento de juros sobre o capital próprio (JCP), os quais podem ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos da legislação vigente.

A composição dos dividendos e dos juros sobre capital próprio declarados ou provisionados no exercício está apresentada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldos iniciais	3.033.746	4.014.707
Dividendos pagos no exercício	(1.293.166)	-
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício	1.406.194	1.293.166
Juros sobre capital próprio deliberados no exercício	939.871	1.250.873
Juros sobre capital próprio pagos no exercício	(2.413.703)	(3.525.000)
Saldos finais	1.672.942	3.033.746

A Companhia deliberou pelo pagamento de Juros sobre capital próprio durante o exercício de 2025 os quais foram imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme autorizado pelo § 7º, do artigo 9º, da Lei 9.249/95. O saldo remanescente ficará na Reserva de Lucros.

(d) Distribuição de dividendos

Em 31 de dezembro de 2022, a empresa distribuiu um montante de R\$62.021.495 referente ao lucro líquido retido societário. Essa distribuição foi designada como Dividendos Antecipados no ativo não circulante para fins regulatórios, a serem compensados à medida que os lucros regulatórios forem sendo gerados.

Em 31 de dezembro de 2025, a empresa alocou R\$ 2.593.358,00 dos lucros regulatórios apurados para compensação dos Dividendos Antecipados.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

13. Resultado financeiro

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	114.955	(17.175)
Outras receitas financeiras	270.147	87.242
	<u>385.102</u>	<u>70.067</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre debêntures	(9.830.409)	(9.556.755)
Outras despesas financeiras	(276.624)	(195.309)
Juros sobre empréstimos	-	-
	<u>(10.107.033)</u>	<u>(9.752.064)</u>
	<u>(9.721.931)</u>	<u>(9.681.997)</u>

14. Crédito (despesa) de Imposto de Renda e Contribuição Social

A seguir a conciliação da taxa efetiva de IRPJ e CSLL - Lucro real:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro antes dos impostos	2.837.125	2.242.844
IRPJ e CSLL (corrente)	(243.767)	(137.997)
Lucro líquido do exercício	<u>2.593.358</u>	<u>2.104.847</u>

15. Instrumentos financeiros

Identificação dos principais instrumentos financeiros:

	Nível	31/12/2025	31/12/2024
Ativo financeiro			
Valor justo por meio do resultado			
Aplicações financeiras	2	5.468.408	1.692.778
Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa		290.104	247.359
Contas a receber		966.711	662.733
Partes relacionadas		58.866.032	60.970.879
Passivo financeiro			
Custo amortizado			
Debêntures		87.228.225	87.935.970
Fornecedores		583.918	684.831

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores justos.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais (R\$))

A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC vigente:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo;
- Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

- Risco de crédito

A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

- Risco de preço

As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (Nota Explicativa nº 1.2).

- Risco de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento.

A principal fonte de caixa é proveniente de suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Risco de liquidez é a possibilidade de a Companhia não cumprir suas obrigações financeiras nos prazos previstos, ou enfrentar dificuldades em atender às necessidades do seu fluxo de caixa devido a restrições de liquidez no mercado. A gestão do Fluxo de Caixa é responsabilidade da Administração da Companhia.

16. Passivos contingentes

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos e na avaliação da Administração, não possui processos trabalhistas, tributários e cíveis em curso com probabilidade de perda possível e provável, tampouco contingências classificadas como de perda provável ou possível, exceto pelo processo administrativo descrito a seguir.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui 01 (um) processo administrativo classificado como de perda possível, para o qual não há constituição de provisão, conforme requerido pelas normas contábeis aplicáveis:

Processo administrativo perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS).

A Companhia é parte em processo administrativo ambiental relacionado ao Auto de Infração nº AUT-1-S/21-06-00536, lavrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS), em decorrência de alegado descumprimento de condicionante da Licença de Operação nº 11115/2018, referente à destinação de resíduos sólidos gerados por suas operações.

A Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, entende que não houve descumprimento de obrigação legal ou regulamentar, uma vez que a exigência apontada não constava expressamente como condicionante da licença aplicável, além de identificar possíveis nulidades no processo administrativo.

Em abril de 2025, o Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais (TRA) manteve a penalidade de multa aplicada. Posteriormente, foi reconhecida a existência de erro material na decisão, resultando na redução do valor da penalidade para 9.000 UPF-PA, equivalente a aproximadamente R\$ 45.139,50 na data-base de 2026, divulgado pela Portaria SEFA/GS nº 640/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Após o encerramento da esfera administrativa, a Companhia está adotando as medidas judiciais cabíveis visando à anulação da referida penalidade.

Considerando o estágio atual do processo e a avaliação dos assessores jurídicos externos, a Administração classificou o risco de perda como possível, motivo pelo qual não foi constituída provisão, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis, sendo apenas divulgada em nota explicativa.

Riscos tributários

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não há processos tributários conhecidos contra a Companhia classificados como risco de perda possível pelos assessores legais internos e externos. Contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento. Consequentemente, a Companhia não tem registrada e divulgada qualquer contingência.

17. Cobertura de seguros (não auditado)

A Companhia mantém a cobertura de seguro para seus ativos e operações, levando em conta o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades:

Tokio Marine Seguradora S.A.

Apólice:	960 0000004044
Tipo:	Compreensivo Empresarial - Riscos Operacionais
Modalidade:	Patrimonial
Valor segurado:	R\$ 238.300.000,00
Valor do prêmio:	R\$ 416.292,96
Período de vigência:	05 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026

Fator Seguradora S.A.

Apólice:	1005100005402/ Endosso 000000
Tipo:	Responsabilidade Civil Geral
Modalidade:	Responsabilidade Civil Geral Não Padronizado
Valor segurado:	R\$ 25.000.000,00
Valor do prêmio:	R\$ 48.787,04
Período de vigência:	18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026

Mapfre Seguros Gerais S.A.

Apólice:	218400006267/ Endosso 0
Tipo:	Riscos de Engenharia Peq. E Med. Obras
Modalidade:	Riscos de Engenharia
Valor segurado:	R\$ 8.946.494,58
Valor do prêmio:	R\$ 20.118,74
Período de vigência:	27 de maio de 2025 a 25 de dezembro de 2025

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

18. Partes relacionadas e remuneração da Administração

18.1. Partes relacionadas

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas consideram-se transações com partes relacionadas àquelas que envolvem a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver contraprestação.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava saldo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no montante de R\$ 4.490.949 (R\$ 1.500.000,00 em 2024), o qual, conforme previsto em instrumento contratual, está destinado à futura conversão em capital social.

Adicionalmente, o acionista Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Kavom prestou contragarantia em favor do banco Credit Suisse S.A., no âmbito da operação de fiança bancária contratada pela Companhia em benefício dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures, em valor equivalente a 01 (um) pagamento semestral (PMT) das referidas debêntures. A contragarantia não implicou desembolso financeiro pela Companhia.

No contexto das transações com partes relacionadas, a Companhia mantém registrado saldo de Dividendos Antecipados, originado da distribuição de lucros societários realizada em 2022, a ser compensado com lucros regulatórios futuros. Em 31 de dezembro de 2025, foi efetuada compensação parcial no montante de R\$ 2.593.358, mediante utilização de lucros regulatórios apurados no período.

18.2. Remuneração da Administração

Os Administradores receberam remuneração total no exercício de 2025 no valor de R\$ 623.176,75

19. Conciliação do Balancete Patrimonial Regulatório e Societário.

A Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias e fins regulatórios foram observadas as regras específicas emitidas pela ANEEL no MCSE. A principal diferença entre as demonstrações regulatórias e societárias decorre da aplicação, nas demonstrações societárias, do modelo de ativo contratual (ICPC

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

01/CPC 47), que reconhece receitas de construção e de remuneração do ativo, não refletidas nas demonstrações regulatórias.

Nas demonstrações regulatórias, a receita é reconhecida com base na RAP, refletindo a disponibilização das instalações de transmissão.

Dessa forma, o resultado societário pode apresentar maior volatilidade ao longo do tempo e, em determinados períodos, valores significativamente distintos do resultado regulatório.

As diferenças apresentadas refletem exclusivamente critérios contábeis distintos, não afetando a geração de caixa ou a capacidade operacional da concessão.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

A composição das diferenças entre as demonstrações contábeis societárias para as demonstrações contábeis regulatórias, do período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão demonstrados a seguir:

Ativo	31/12/2025			31/12/2024		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Ativo circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	5.758.512	-	5.758.512	1.940.137	-	1.940.137
Contas a receber	966.711	-	966.711	662.733	-	662.733
Impostos a recuperar	323.687	(1)	323.688	297.713	-	297.713
Despesas antecipadas	355.178	100.000	255.178	253.373	-	253.373
Ativo de contrato de concessão	-	(15.899.906)	15.899.906	-	(13.121.999)	13.121.999
Outros ativos circulantes	776.132	-	776.132	1.875.615	-	1.875.615
	8.180.220	(15.799.907)	23.980.127	5.029.571	(13.121.999)	18.151.570
Ativo não circulante						
Partes relacionadas	58.866.032	58.866.032	-	60.970.878	60.970.878	-
Ativo de contrato de concessão	-	(140.532.129)	140.532.129	-	(139.433.575)	139.433.575
Despesas antecipadas	921.928	-	921.928	974.932	-	974.932
Outros ativos não circulantes	56.240	(100.000)	156.240	56.240	-	56.240
Imobilizado	32.303.826	32.293.873	9.953	34.437.389	34.097.914	339.475
Obrigações vinculadas à concessão	47.353.510	47.353.510	-	49.393.615	49.393.615	-
Intangível	-	-	-	2.757	2.757	-
	139.501.536	(2.118.714)	141.620.250	145.835.811	5.031.589	140.804.222
	147.681.757	(17.918.620)	165.600.376	150.865.383	(8.090.410)	158.955.792+

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2025			31/12/2024		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Passivo circulante						
Debêntures	5.425.748	-	5.425.748	5.152.687	-	5.152.687
Adiantamento de indenização securitária	-	(474.342)	474.342	3.500.000	-	3.500.000
Fornecedores	583.918	-	583.918	684.833	-	684.833
Obrigações sociais e trabalhistas	49.327	-	49.327	74.765	-	74.765
Obrigações tributárias	713.835	-	713.835	283.442	-	283.442
Juros sobre capital próprio a pagar	-	-	-	-	-	-
Encargos setoriais	3.600.974	-	3.600.974	592.666	-	592.666
	10.373.802	(474.342)	10.848.144	10.288.393	-	10.288.393
Passivo não circulante						
Debêntures	81.511.170	-	81.511.170	82.512.690	-	82.512.690
Obrigações vinculadas à concessão	47.353.510	47.353.510	-	49.393.615	49.393.615	-
Juros sobre capital próprio a pagar	266.748	-	266.748	1.740.580	-	1.740.580
PIS e COFINS diferidos	-	(9.844.433)	9.844.433	-	(9.516.220)	9.516.220
Imposto de Renda e Contribuição Social - diferidos	-	(36.184.942)	36.184.942	-	(34.978.538)	34.978.538
Dividendos a pagar	1.406.194	-	1.406.194	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	4.490.949	-	4.490.949	1.500.000	-	1.500.000
	135.028.571	1.324.135	133.704.436	135.146.885	4.898.857	130.248.028
Capital social	6.650.000	(1)	6.650.001	6.650.001	-	6.650.001
Prejuízos acumulados	(4.859.128)	(19.256.924)	14.397.796	(1.219.896)	(12.989.266)	11.769.370
	1.790.872	(19.256.925)	21.047.797	5.430.105	(12.989.266)	18.419,37
	147.193.245	(18.407.132)	165.600.376	150.865.383	(8.090.409)	140.554.840

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Resultado do exercício	31/12/2025			31/12/2024		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Receita/ingresso						
Disponibilização do sistema de transmissão	29.481.152	13.166.317	16.314.835	20.638.596	12.542.932	8.095.664
Remuneração do ativo de concessão	-	(15.230.761)	15.230.761	-	(14.863.235)	14.863.235
Receita de O&M	-	(1.483.804)	1.483.804	-	(1.413.551)	1.413.551
Tributos						
PIS e COFINS	(2.660.249)	-	(2.660.249)	(1.893.564)	-	(1.893.564)
Encargos - Parcela "A"						
P&D	(208.492)	-	(208.492)	(174.907)	-	(174.907)
CDE	(5.175.261)	-	(5.175.261)	(801.108)	-	(801.108)
TFSEE	(67.757)	-	(67.757)	(66.048)	-	(66.048)
PROINFA	(1.971.685)	-	(1.971.685)	(386.592)	-	(386.592)
Receita líquida	19.397.708	(3.548.248)	22.945.956	17.316.377	(3.733.854)	21.050.231
Custos gerenciáveis - Parcela "B"						
Pessoal e administradores	(1.134.619)	-	(1.134.619)	(1.008.106)	-	(1.008.106)
Material	(100.694)	-	(100.694)	(111.103)	-	(111.103)
Serviços de terceiros	(3.226.194)	-	(3.226.194)	(2.111.160)	-	(2.111.160)
Seguros	(450.016)	-	(450.016)	(338.069)	-	(338.069)
Tributos	(33.548)	-	(33.548)	(6.131)	-	(6.131)
Gastos diversos	(27.682)	-	(27.682)	(32.505)	-	(32.505)
Doações, contribuições e subvenções	(11.660)	-	(11.660)	(10.184)	-	(10.184)
Arrendamento e aluguéis	(494.772)	-	(494.772)	(444.580)	-	(444.580)
Depreciação	(1.359.467)	(1.332.455)	(27.012)	(1.329.698)	1.058.945	(2.388.643)
Resultado por atividade	12.559.056	(4.880.704)	17.439.760	11.924.841	(2.674.909)	14.599.750
Outras receitas	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro	(9.721.931)	-	(9.721.931)	(9.681.997)	-	(9.681.997)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	2.837.125	(4.880.704)	7.717.831	2.242.844	(2.674.909)	4.917.753
IRPJ e CSLL - corrente	(243.767)	-	(243.767)	(137.997)	-	(137.997)
IRPJ e CSLL - diferido	-	1.206.405	(1.206.405)	-	1.269.510	(1.269.510)
Lucro líquido do exercício	2.593.359	(3.674.299)	6.267.659	2.104.846	(1.405.399)	3.510.246

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória:

a. Ativo contratual de concessão:

Conforme previsto no contrato de concessão, a concessionária atua como prestador de serviço. A concessionária implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) e é remunerada por essa disponibilidade durante o prazo de concessão.

O contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato.

A concessionária tem direito de operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão e deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e IPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculada a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo por meio dos gastos incorridos.

b. Imobilizado e intangível

Considerando que para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, onde todos os investimentos realizados nas construções das linhas de transmissão são registrados como ativo imobilizado/intangível, todos os efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47 foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes.

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

Com a adoção da CPC 47 nas Demonstrações Contábeis Societárias, o ativo imobilizado/intangível da Companhia foi reconhecido como ativo de contrato de concessão, vide nota de ajuste 21. Para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, ou seja, como ativo imobilizado e/ou intangível. As premissas específicas para o ativo imobilizado e ativo intangível, reconhecidas na contabilidade regulatória são garantir que não sejam refletidos os impactos da adoção do CPC 47 e que os valores estejam registrados pelo valor homologado na ANEEL. Os valores considerados são os custos históricos.

c. Imposto de Renda e Contribuição Social - diferido

Conforme detalhado na nota de ajuste 21, os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados das demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes, no caso IR e CSLL diferido.

d. Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

Os efeitos decorrentes da aplicação da ICPC 01 (R1) foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias:

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido societário	21.047.797	18.419.371
Exclusão/Adições (exercício corrente)		
Ativo de contrato de concessão	(3.548.249)	(3.731.097)
IR e CS diferido	1.206.405	1.269.510
Depreciação do exercício	(1.332.455)	1.058.945
Partes relacionadas	58.377.520	60.970.878
Exclusão (exercícios anteriores)		
Ativo de contrato de concessão	(119.513.850)	(114.290.862)
PIS e COFINS diferido	9.516.220	9.188.453
IR e CS diferido	34.978.539	33.709.029
Depreciação	1.058.945	(1.164.121)
	<u>1.790.872</u>	<u>5.430.106</u>

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Reais (R\$))

e. Receita

Para fins regulatórios, foram ajustados os valores reconhecidos no exercício referente às receitas de operação e manutenção e a receita remuneração do ativo financeiro, decorrentes da aplicação do CPC 47. A receita para fins regulatórios é registrada na Rubrica “Receita” de disponibilização do sistema de transmissão na fase de operação e os efeitos da CPC 47 são desconsiderados. A principal diferença entre o resultado societário e regulatório decorre do reconhecimento, nas demonstrações societárias, das receitas de construção, remuneração do ativo contratual e respectivos efeitos financeiros, nos termos do ICPC 01/CPC 47, os quais não são refletidos nas demonstrações regulatórias, que reconhecem a receita com base na RAP.

f. Tributos e encargos

Conforme detalhado na nota de ajuste 21, todos os efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes, no caso PIS e COFINS diferido.

g. Lucro líquido do exercício

As diferenças entre o resultado auferido na contabilidade societária para aquele apurado para fins regulatórios, decorre do efeito do CPC 47, reconhecido para fins societários e eliminado nas demonstrações contábeis regulatórias:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício societário	6.267.658	3.510.245
Exclusão		
Receita bruta (CPC 47)	(3.548.249)	(3.733.854)
IR e CS diferido (CPC 47)	1.206.405	1.269.510
Depreciação e amortização	(1.332.455)	1.058.945
Lucro líquido do exercício regulatório	2.593.358	2.104.847

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos sob as penas da Lei a veracidade das informações apresentadas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, expressando o compromisso de observância e cumprimento das normas, procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação do setor elétrico, bem como da ciência das penalidades as quais ficaremos sujeitos.

Estamos cientes que a falsidade das informações, bem como o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-se às penalidades de multa do Artigo 13, Grupo V, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 846, de 11 de junho de 2019, bem como as previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

sergio@kavom.com.br
D4Sign
Assinado digitalmente
Sergio Augusto Martins Bezerra
Diretor Presidente

roberto@kavom.com.br
D4Sign
Roberto Mario Amaral Lima Neto
Assinado digitalmente
Roberto Mario Amaral Lima Neto
Diretor

OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 25.298.162/0001-89

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 846, DE 11 DE JUNHO DE 2019
Art. 13º - Constitui infração do Grupo V:

....
XVII - Fornecer documentos ou informações falsas à ANEEL;
CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Rua Pequetita, nº 215, Cj. 42, Sala 04, Vila Olimpia
CEP: 04552-060, São Paulo, SP
(11) 3842-6590 – contato@onte.com.br

2725-26 TERMO DE RESPONSABILIDADE RCP e DCR - OURILÂNDIA pdf

Código do documento 7611b4b5-d6af-4494-8e0e-51f3ceb7a09c



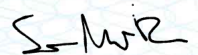
Assinaturas



Sergio Augusto Martins Bezerra
sergio@kavom.com.br
Assinou



Roberto Mário Amaral Lima Neto
roberto@kavom.com.br
Assinou



Roberto Mário Amaral Lima Neto

Eventos do documento

24 Apr 2026, 18:22:23

Documento 7611b4b5-d6af-4494-8e0e-51f3ceb7a09c **criado** por BIANCA SOUSA NOBREGA DE DEUS (55e8b9ec-3705-4bce-b60b-02fc43685e75). Email: bianca.nobrega@kavom.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T18:22:23-03:00

24 Apr 2026, 18:23:26

Assinaturas **iniciadas** por BIANCA SOUSA NOBREGA DE DEUS (55e8b9ec-3705-4bce-b60b-02fc43685e75). Email: bianca.nobrega@kavom.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T18:23:26-03:00

24 Apr 2026, 18:39:53

SERGIO AUGUSTO MARTINS BEZERRA **Assinou** (6f9b7add-4456-4c3a-9039-e1be501a6471) - Email: sergio@kavom.com.br - IP: 186.213.132.110 (186.213.132.110.static.host.gvt.net.br porta: 61412) - **Geolocalização:** -23.6559 -46.691 - Documento de identificação informado: 784.211.605-91 - DATE_ATOM: 2026-04-24T18:39:53-03:00

24 Apr 2026, 18:49:11

ROBERTO MÁRIO AMARAL LIMA NETO **Assinou** (72840a4b-a063-413b-a97b-5226c0965128) - Email: roberto@kavom.com.br - IP: 177.188.152.212 (177-188-152-212.dsl.telesp.net.br porta: 55372) - **Geolocalização:** -23.58966788332056 -46.68525564427244 - Documento de identificação informado: 246.988.018-18 - DATE_ATOM: 2026-04-24T18:49:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8414313882871549870f096a96dcf5b85477282343173ddfed3eb730e859a4da

(SHA512):17412fb3c18608581d6e59d798630e9c8bfcd8474558f311deff3fe8b1801334a1f773ace3aac741385396ca831f0cf796c6dc4992f47fc4d80ff62ca8ac2f79

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
